

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

A 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, reuniu-se no dia 29/11/2.022 (terça-feira), às 19 h 00, na Sede da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL, no Plenário: "Dr. Mário Cardi Filho. Os Ilustres Auditores: Dr. TARGUS RIGON WESKA - Presidente em Substituição, Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA e o Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA. Ausência Justificada: Dr. LUIZ DA PENHA CORREA e do Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES. Registra-se a presença da Douta Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO. Onde foram julgados os processos conforme segue:

Processo n. 091/2.022 - Relator: Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.
Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-17 - não profissional, Edição: 2.022 - Jogo: NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE x LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, realizada no dia 16/10/2.022, no Estádio: Doilho Wons/Nova Mutum/MT.

- A Procuradoria ratifica a denúncia.
- RAUL DE OLIVEIRA FABIAN, atleta do LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas.

- DAVID LODI ROMANO, treinador do LUVERDENSE ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 258/, § 2º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n. 092/2.022 - Relator: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.
Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-15 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: POCONÉ ESPORTE CLUBE x CÁCERES ESPORTE CLUBE, realizada no dia 15/10/2.022, no Estádio: Poconé/MT.

- A Procuradoria ratifica a denúncia.
- MAURICIO ARRUDA ALIRIO, atleta do CÁCERES ESPORTE CLUBE, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida, com a desclassificação para o artigo 254 § 1º, inciso II do CBJD.

- **GABRIEL RONDON RAMOS**, atleta do **POCONÉ ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254-A, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida, com a desclassificação para o artigo 254 § 1º, inciso II do CBJD.

- **MARCELO DA SILVA LIMA**, assistente técnico do **POCONÉ ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 02 (duas) partidas.

Processo n. 093/2.022 - Relator: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa do CUIABÁ ESPORTE CLUBE: Dr. RAFAEL LEWANDOSVOKI.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-15 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: **OPERÁRIO UTEBOL CLUBE x CUIABÁ ESPORTE CLUBE SAF**, realizada no dia 15/10/2.022, no Estádio: Ct Carrapicho/Várzea Grande/MT.

- **A Procuradoria ratifica a denúncia.**
- **IUAN FELIPE SOUZA ASSUNÇÃO**, atleta do **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 01 (uma) partida. Vencido o vogal: Dr. TARGUS RIGON WESKA.

- **CARLOS FREDERICO ULRICH ALVES DE SOUZA**, atleta do **CUIABÁ ESPORTE CLUBE - SAF**, incurso no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida, e convertida em ADVERTÊNCIA.

Processo n. 094/2.022 - Relator: Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-15 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: **NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE x LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, realizada no dia 16/10/2.022, no Estádio: Doilho Wons/Nova Mutum/MT.

- **A Procuradoria ratifica a denúncia.**
- **GUILHERME DA SILVA LIMA**, atleta do **NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 257, § 1º do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas, no artigo 254-A, § 1º, inciso II do CBJD. Vencido o relator.

- **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO DE MATOS**, atleta do **NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 257, § 1º do CBJD.

Decisão: Por maioria, suspenso por 04 (quatro) partidas, no artigo 254-A, § 1º, inciso II do CBJD. Vencido o relator.

- **GUILHERME VINICIUS ANDRADE**, atleta do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254, § 1º, I do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

- **Equipe: NOVA MUTUM ESPOIRTE CLUBE**, incurso no artigo 211 do CBJD, e artigo 7º, inciso IX do Regulamento Geral das Competições RGC/CBF.

Decisão: Por unanimidade, penalizado em multa no valor correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), e fixado o prazo de 15 (quinze) dias, para recolhimento junto a tesouraria da FMF/MT, e comprovar junto ao TJD/MT.

Processo n. 095/2.022 - Relator: Dr. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-15 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: **MIXTO ESPORTE CLUBE x PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE**, realizada no dia 15/10/2.022, no Estádio: Presidente Eurico Gaspar Dutra/Cuiabá/MT.

- **A Procuradoria ratifica a denúncia.**
- **JOÃO PEDRO PORTO FERREIRA**, atleta do **PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE**, incurso no artigo 250, § 1º, I do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

Processo n. 097/2.022 - Relator: Dr. TARGUS RIGON WESKA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-17 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: **ASSOCIAÇÃO CAMPOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL x CÁCERES ESPORTE CLUBE**, realizada no dia 23/10/2.022, no Estádio: Ary Tomazelli/Campo Novo do Parecis/MT

- **A Procuradoria ratifica a denúncia.**
- **ERIC FERNANDO GARCIA RIBEIRO**, atleta do **CÁCERES ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 01 (uma) partida.

- **VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, atleta do **CÁCERES ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por maioria, reclassificado para o artigo 254-A, § 1º, inciso II do CBJD, e suspenso por 05 (cinco) partidas. Vencido o vogal: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.

Processo n. 099/2.022 022 - Relator: Dr. TARGUS RIGON WESKA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-17 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: **SPORT CLUB SINOP x LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, realizada no dia 22/10/2.022, no Estádio: Massami Uriu/Sinop/MT.

- **A Procuradoria retifica a denúncia para o artigo 254-A, § 1ª inciso II do CBJD.**
- **ROAN MURILHO DOS SANTOS**, atleta do **SPORT CLUB SINOP**, incurso no artigo 254 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 04 (quatro) partidas, com a retificação da Douta Procuradoria do TJD/MT.

- **GUILHERME CAMPOS ZAMPIERON**, atleta do **LUVERDENSE ESPORTE CLUBE**, incurso no artigo 258, § 2º inciso II do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 02(duas) partidas.

Processo n. 100/2.022-- Relator: Dr. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.

Procuradoria do TJD/MT: Dr. ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO.

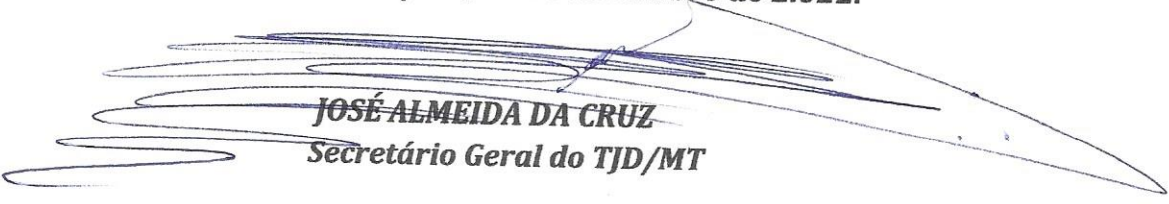
Defesa: Não houve.

Súmula on-line do Campeonato Matogrossense de Futebol SUB-17 - não profissional Edição: 2.022 - Jogo: **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE x ARAGUAIA ATLÉTICO CLUBE**, realizada no dia 22/10/2.022, no Estádio: Ct Carrapicho/Várzea Grande/MT.

- **A Procuradoria retifica a denúncia, para o artigo 258 § 2º, inciso II do CBJD.**
- **RODOLFO QUINTINO KUPPER**, técnico do **OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE**, incurso no artigo 258 do CBJD.

Decisão: Por unanimidade, suspenso por 02 (duas) partidas, com a retificação da Douta Procuradoria do TJD/MT.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2.022.


JOSÉ ALMEIDA DA CRUZ
Secretário Geral do TJD/MT